



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 1º e 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

LEI N.º 725 - de 02 de junho de 2005.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, a abertura um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para ocorrer com o pagamento de despesas referente ao projeto "**SOU CIDADÃO**", de responsabilidade do Departamento de Assistência Social, conforme Processo Administrativo n.º 1466/05, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Redução R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.